



**LEI COMPLEMENTAR Nº 224, 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o presente  
Documento foi devidamente  
Publicado no Diário Oficial do

Município em 14/12/2023

*Altera a Lei Complementar nº 192, 08 de abril  
de 2022 e dá outras providências.*

Ass: 

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU  
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 13 da Lei Complementar nº 192, 08 de abril de 2022,  
que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 13. Para efeito de pagamento da Gratificação de Incentivo à  
Produtividade, cada ponto obtido corresponderá a 0,75 (setenta e  
cinco décimos) de Unidade de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia  
(UVFA) em vigor ou outra que, em sua substituição, vier a ser adotada  
pelo Município".*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, aos 13 de dezembro de 2023.

  
**VILMAR MARIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal